

# Câmara Municipal de Ibipeba

Inexigibilidade

## ERRATA

### **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O extrato do termo de ratificação de Inexigibilidade, publicação de sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 | Ano X - Edição nº 00160 | Caderno 1, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibipeba, estado da Bahia, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

*Onde se lê:*

### **GABINETE DO PRESIDENTE INEXIGIBILIDADE Nº.IN-003-2021 RATIFICAÇÃO**

**JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara de Ibipeba, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. IN-001-2022, referente ao Processo nº. 0103012022, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse da Administração legislativa, na contratação de serviços técnicos jurídicos de assessoria e consultoria especializadas na área do Direito Público. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de dezenas de anos. Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor da empresa PONCIANO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Ibipeba, 03 de janeiro de 2022. **JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA - Presidente**

### **EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-003-2021**

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADAS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO. **BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **NOME DO CONTRATADO:** PONCIANO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS **CPF/CPF:** 27.665.214/0001-33 **VALOR:** 7.000,00 (Sete mil reais) mensais.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº CIN-03-2021**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA**, torna público que firmou contrato com a Pessoa Jurídica: **PONCIANO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** para a prestação de serviços técnicos jurídicos de assessoria e consultoria especializadas na área do Direito Público da Câmara de Vereadores, no valor anual de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), cujo Contrato terá sua duração de 12 meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 22101; Projeto/Atividade: 2003; Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00; Fonte de Recursos: 0100.000, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral. Ibipeba, 03 de janeiro de 2022. **JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA - Presidente**

# Câmara Municipal de Ibipeba

*Leia se:*

## **GABINETE DO PRESIDENTE INEXIGIBILIDADE Nº.IN-001-2022 RATIFICAÇÃO**

**JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara de Ibipeba, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. IN-001-2022, referente ao Processo nº. 0103012022, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse da Administração legislativa, na contratação de serviços técnicos jurídicos de assessoria e consultoria especializadas na área do Direito Público. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de dezenas de anos. Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor da empresa PONCIANO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Ibipeba, 03 de janeiro de 2022. **JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA – Presidente**

## **EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-001-2022**

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADAS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO. **BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **NOME DO CONTRATADO:** PONCIANO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS **CPF/CPF:** 27.665.214/0001-33 **VALOR:** 6.000,00 (Seis mil reais) mensais.

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº CIN-01-2022**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA**, torna público que firmou contrato com a Pessoa Jurídica: **PONCIANO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** para a prestação de serviços técnicos jurídicos de assessoria e consultoria especializadas na área do Direito Público da Câmara de Vereadores, no valor anual de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), cujo Contrato terá sua duração de 12 meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 22101; Projeto/Atividade: 2003; Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00; Fonte de Recursos: 0100.000, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral. Ibipeba, 03 de janeiro de 2022. **JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA - Presidente**